



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"DIGNIDADE E RESPEITO"  
Gabinete do Vereador DOUTOR TORQUATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTOCOLO Nº 001830/2021  
Nº DE FOLHAS \_\_\_\_\_  
DATA: 20/01/2021  
HORA: 08 /HS 05 /MIN

ASSINATURA

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA  
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021..

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

**Dr. Torquato**  
Vereador

*José Torquato de Macedo Neto*  
José Torquato de Macedo Neto  
Vereador  
CPF: 093.624.303-72

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 002  
PROCESSO Nº 001830/2021  
DATA: 20/01/2021  
HORA: 08 /HS 05 /MIN  
RUBRICA: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"DIGNIDADE E RESPEITO"  
Gabinete do Vereador DOUTOR TORQUATO

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador, referente José Torquato de Macedo Neto à **Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de JANEIRO/2021**, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 19 de JANEIRO de 2021.

---

**Ver. Jose Uilma da Silva Rezende**  
**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 003  
PROCESSO Nº 001230/21  
DATA: 20 01 2021  
HORA: 08/HS 05/MIN  
RUBRICA:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"DIGNIDADE E RESPEITO"  
Gabinete do Vereador DOUTOR TORQUATO

RECIBO

R\$5.000,00

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de JANEIRO/2021*.

TIMON-MA 19 de JANEIRO de 2021.

*José Torquato de Macedo Neto*

**José Torquato de Macedo Neto**  
Vereador  
CPF: 093.624.303-72

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 004  
PROCESSO Nº 001830/2021  
DATA: 20 / 01 / 2021  
HORA: 08 / HS 05 / MIN  
RUBRICA: [assinatura]

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão  
Fone: (99) 3212-2255



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"Dignidade e Respeito"  
Gabinete do Vereador DOUTOR TORQUATO  
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES  
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR  
RELATÓRIO

VEREADOR: JOSÉ TORQUATO DE MACEDO NETO	PERÍODO: JANEIRO DE 2021		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUME NTO VALOR
15/12/2020	ALFREDO HIGO MORENO DE ARAÚJO	POVOADO SÃO CRISTOVÃO S/N ZONA RURAL DE TIMON	NOTA FISCAL R\$2.500,00
15/12/2020	LARISELE SALES DE SOUSA	RUA 04 Nº225 VILA DO BEC TIMON-MA	NOTA FISCAL R\$ 2.500,00
			TOTAL R\$ 11.000,00

Verba Indenizatória de **R\$5.000**(CINCO MIL REAIS) referente ao Mês de JANEIRO/2021, perfazendo o total de **R\$ 5.000,00**(CINCO MIL REAIS) SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA, 19 de JANEIRO de 2021.

Responsável pelo SAFI

**Dr. Torquato**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 005  
PROCESSO Nº 001830/2021  
DATA: 20/01/2021  
HORA: 09:05 /MIN  
RUBRICA: A Jus

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão

Fone: (99) 3212-2255



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PARLAMENTA NA ZONA URBANA

**Contratante:-** JOSÉ TORQUATO DE MACEDO NETO, inscrita no CPF nº096.624.303-72 vereador na Câmara Municipal de Timon, residente Loteamento: bandeirante, QD: 90, Chácaras 01, 02, 03, 04 N° 67, Bairro: Sucessão, CEP: 65634-400 Timon - MA;

**Contratado:** LARISIELE SALES DE SOUSA, brasileira, solteira, autônoma, portador da cédula de identidade nº046733772012-5 SSP MA, inscrito no CPF nº612.705.783-32, residente e domiciliado RUA 04, N°225, Bairro: Vila do bec, CEP: 65.000-000 Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria zona urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria parlamenta na zona rural.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: assessoria parlamentar que supram as necessidades da contratante.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado Perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

**Dr. Torquato**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 006  
PROCESSO Nº 001830/2011  
DATA: 20/01/2011  
HORA: 08:15 HS  
RUBRICA: [assinatura]

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### DO FORO

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

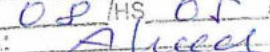
E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 04 de janeiro de 2021

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO

**Dr. Torquato**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº 007  
PROCESSO Nº 001830/MS  
DATA: 20/01/2021  
HORA: 02 HRS 05 MIN  
PÚBLICA: 



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR NA ZONA URBANA

**Contratante:**- JOSÉ TORQUATO DE MACEDO NETO, inscrita no CPF nº096.624.303-72 vereador na Câmara Municipal de Timon, residente Loteamento: bandeirante, QD: 90, Chácara 01, 02, 03, 04 N° 67, Bairro: Sucessão, CEP: 65634-400 Timon - MA;

**Contratado:** LARISIELE SALES DE SOUSA, brasileira, solteira, autônoma, portador da cédula de identidade nº046733772012-5 SSP MA, inscrito no CPF nº612.705.783-32, residente e domiciliado RUA 04, Nº225, Bairro: Vila do bec, CEP: 65.000-000 Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria zona urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria parlamentar na zona rural.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: assessoria parlamentar que supram as necessidades da contratante.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado Perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

**Dr. Torquato**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 008  
PROCESSO Nº 001830/2021  
DATA: 20/05/2021  
HORA: 08:05  
PUBRICA: *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"DIGNIDADE E RESPEITO"  
Gabinete do Vereador DOUTOR TORQUATO

## RECIBO

R\$ 2.500,00

Recebi do Sr. José Torquato de Macedo Neto CPF 096.624.303-72 a importância de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria zona urbana. O qual prestou serviço ao gabinete, *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 18 de janeiro de 2021.

*Larisiele Sales de Sousa*

LARISIELE SALES DE SOUSA

CPF: 612.705.783-32

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP. 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão  
Fone: (99) 3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

FOLHAS Nº 010

PROCESSO Nº 001830/2021

DATA: 20/01/2021

HORA: 10h 05

PUBLICA: *Aguirre*





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
"DIGNIDADE E RESPEITO"  
Gabinete do Vereador DOUTOR TORQUATO

## RECIBO

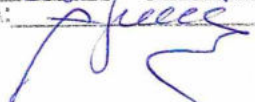
RS\$2.500,00

Recebi do Sr. José Torquato de Macedo Neto CPF 096.624.303-72 a importância de **RS\$ 2.500,00**(dois mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de Assessoria parlamentar na zona rural. O qual prestou serviço ao gabinete *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 18 de janeiro de 2021.

  
ALFREDO HIGO MORE DE ARAÚJO  
CPF: 022.344.203-85

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP. 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão  
Fone: (99) 3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 011  
PROCESSO Nº 001930/2021  
DATA: 20/01/2021  
HORA: 08 HS 00 MIN  
PUBRICA: 

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PARLAMENTAR NA ZONA RURAL

**Contratante:**- JOSÉ TORQUATO DE MACEDO NETO, inscrita no CPF nº096.624.303-72 vereador na Câmara Municipal de Timon, residente Loteamento: bandeirante, QD: 90, Chácara 01, 02, 03, 04 N° 67, Bairro: Sucessão, CEP: 65634-400, Timon - MA;

**Contratado:** ALFREDO HIGO MORENO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº022.344.203-85, residente e domiciliado RUA Tabuleiro do Sono S/N, Bairro: povoado São Cristóvão zona rural, Timon – MA.  
Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria zona rural, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria parlamenta na zona rural.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: assessoria parlamentar que supram as necessidades da contratante.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado Perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

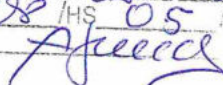
**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:


- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

  
**Dr. Torquato**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 012  
PROCESSO Nº 001230/2021  
DATA: 20 / 01 / 2021  
HORA: 08 / HS 05 / MIN  
PLST/CA: 



c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

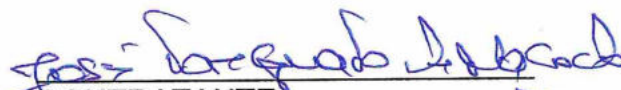
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### DO FORO

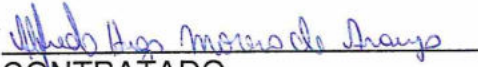
**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 04 de janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

**Dr. Torquato**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 013  
PROCESSO Nº 001230/2021  
DATA: 20 / 01 / 2021  
HORA: 08 /HS 05 /MIN  
RUBRICA: Aguirre



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARLAMENTA NA ZONA RURAL

**Contratante:-** JOSÉ TORQUATO DE MACEDO NETO, inscrita no CPF nº096.624.303-72 vereador na Câmara Municipal de Timon, residente Loteamento: bandeirante, QD: 90, Chácaras 01, 02, 03, 04 N° 67, Bairro: Sucessão, CEP: 65634-400, Timon - MA;

**Contratado:** ALFREDO HIGO MORENO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº022.344.203-85, residente e domiciliado RUA Tabuleiro do Sono S/N, Bairro: povoado São Cristóvão zona rural, Timon – MA.  
Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria zona rural, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria parlamenta na zona rural.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: assessoria parlamentar que supram as necessidades da contratante.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado Perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

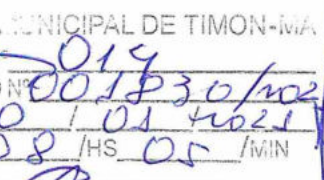
**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

**Dr. Torquato**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 019  
PROCESSO Nº 001930/2021  
DATA: 20 / 01 / 2021  
HORA: 08 /HS 05 /MIN  
RUBRICA: 

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.


**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

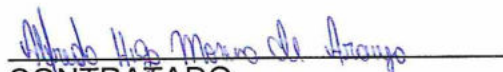
#### DO FORO

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

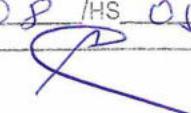
E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 04 de janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

**Dr. Torquato**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHA Nº 015  
PROCESSO Nº 001830/2021  
DATA: 20 / 01 / 2021  
HORAS: 08 / HS 05 / MIN  
RUBRICA: 



**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

Inscrição no C.N.P.J. Nº 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

TIMON - MA

PROTOCOLADO

Nº DE FOLHAS

DATA: 30/01/2021

HORA: 08:05

Protocolo 01830/2021

Número da NFS-e

29955

Código de Verificação de Autenticidade

PM83CU3HT

Data e hora de Emissão da NFS-e

23/01/2021 às 13:33:58

Chave de Acesso

6364650E261Y9TRPCHDGIKN456545ZCY

Para certificação da autenticidade acesse  
www.timon.ma.gov.br, menu consultas  
informe os dados desta NFS-e Avulsa.**NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA****Informações**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de incidência do ISS <b>TIMON - MA</b>	Local da Prestação <b>TIMON - MA</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional <b>2-Não</b>	Incentivo Fiscal <b>2-Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Não Possui</b>	Competência <b>23/01/2021</b>
Tipo ISS <b>03 - Sobre Faturamento</b>			

**Prestador de Serviços**

CPF/CNPJ <b>02234420385</b>	RG/Inscrição Estadual	PIS/NIT	Nome/Razão Social <b>Alfredo Higo Moreno de Araújo</b> ✓
Logradouro <b>RUA 03, 148</b>	Cidade <b>TIMON - MA</b>	Complemento	Bairro <b>MARIMAR 2</b>
CEP <b>65630020</b>	Telefone <b>86 988106026</b>	E-mail <b>higomorenoius@gmail.com</b>	

**Tomador de Serviços**

CPF/CNPJ <b>09662430300</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>José Torquato de Macedo Neto</b>
Logradouro <b>loteamento bandeirante, 67</b>	Cidade <b>- MA</b>	Complemento <b>qd 90, chácara 1, 2, 3, 4</b>	Bairro <b>sucessão</b>
CEP <b>65632400</b>	Telefone <b>86 999137344</b>	E-mail	

**Intermediário**

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
----------	------------------------	-------------------

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1	UN	ASSESSORIA RURAL	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

**DECLARAÇÃO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:**

- O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)
- O(s) Serviço(s) foi(ram) prestados(s)
- A(s) Despesa (s) foi(ram) realizada(s)
- A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)

**Dr. Torquato Vereador****Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

Item da LC 116/2003 <b>SERVIÇOS DE APOIO</b>	Alíquota <b>5 %</b>	Atividade do Município <b>100084.0000005</b>	Código CNAE	Detalhamento Específico da Construção Civil	
Valor Total dos Serviços <b>R\$ 2.500,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base de Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 2.500,00</b>	Total do ISS <b>R\$ 125,00</b>	ISS Retido <b>02-Não</b>
Retenções de Impostos	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	SEST/SENAT <b>R\$ 0,00</b>	ISS <b>R\$ 0,00</b>	Expediente <b>R\$ 0,00</b>	PIS <b>R\$ 0,00</b>
Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: <b>R\$ 2.500,00</b>				COFINS <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>

**Informações Complementares**RECEB(EMOS) DE **Alfredo Higo Moreno de Araújo**

DATA

SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO

CPF/IRG

29955

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

PM83CU3HT

ASSINATURA





**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

Inscrição no C.N.P.J. Nº 06115307000114  
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO  
TIMON - MA

PROTOCOLO Nº 001830/2021  
Nº DE FOLHAS

DATA: 20/01/2021  
HORA: 08:35:01 / MIN

Número da NFS-e  
29956

Código de Verificação de Autenticidade  
02ZT0MPP1  
Data e hora de Emissão da NFS-e  
23/01/2021 às 13:44:18  
Chave de Acesso  
6104651NGPIRXAKVWTPNIOFW99GFCZ  
V

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA**

**Informações**

Exigível		Número do Processo		Município de incidência do ISS		Local da Prestação	
Número de RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
Optante Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação		Competência	
2-Não		2-Não		Não Possui		23/01/2021	
				Tipo ISS		03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse  
www.timon.ma.gov.br, menu consultas  
informe os dados desta NFS-e Avulsa.

**Prestador de Serviços**

CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		PIS/NIT		Nome/Razão Social	
61270578332		0467337720125				LARISIELE SALES DE SOUSA	
Logradouro				Complemento		Bairro	
RUA QUATRO, 360						VILA DO BEC	
CEP		Cidade		Telefone		E-mail	
65630000		TIMON - MA		86 88260363		XX@XX.COM.BR	

**Tomador de Serviços**

CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
09662430300						José Torquato de Macedo Neto	
Logradouro				Complemento		Bairro	
loteamento bandeirante, 67				qd 90, chácara 1, 2, 3, 4		sucessão	
CEP		Cidade		Telefone		E-mail	
65632400		- MA		86 999137344			

**Intermediário**

CPF/CNPJ		RG/Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1	UN	ASSESSORIA URBANA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

**Dr. Torquato Vereador**

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:**

- O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)
- O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
- A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s)
- A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

Item da LC 116/2003		Aliquota		Atividade do Município		Código CNAE		Código da Obra		Código ART	
SERVIÇOS DE APOIO		5 %		100084.0000005		6399200					
Valor Total dos Serviços		Desconto Incondicionado		Deduções Base de Cálculo		Base de Cálculo		Total do ISS		ISS Retido	
R\$ 2.500,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 2.500,00		R\$ 125,00		02-Não	
Retenções de Impostos		IRRF		SEST/SENAT		ISS		Expediente		PIS	
INSS		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 2.500,00

**Informações Complementares**

RECEB(EMOS) DE LARISIELE SALES DE SOUSA

DATA

SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO

CPF/REG

29956

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

02ZT0MPP1

ASSINATURA